



DEFENSORIA PÚBLICA  
do Estado do Maranhão

## APOSTILAMENTO

**APOSTILAMENTO N.º: 122/2024 - DPE/MA**

**CONTRATO N.º: 015/2015**

**PROCESSO N.º: 0001342.110000937.0.2024**

**OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 015/2015, QUE ABRIGA O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO EM BURITICUPU/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E CLEA SILVA OLIVEIRA DE CARVALHO, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº **00.820.295/0001-42**, daqui em diante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado **Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula 1998152 - DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº 015/2015** de locação do imóvel situado na Rua da Liberdade, S/N, Centro, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão na cidade de **Buritcupu/MA**, abaixo relacionado:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente apostilamento tem por objeto o congelamento do valor contratual, no período de **01/03/2024** a **01/03/2025**, em conformidade com a Cláusula Quarta – Do Reajuste - do **Contrato nº 015/2015**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Em decorrência do presente apostilamento, o valor mensal do supracitado contrato permanecerá mantido e congelado no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626; ND: 33903615- Locação de Imóveis; FR: 1500101000.

## CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Apostilado.

São Luís–MA, em de **abril** de **2024**.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

---

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696  
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / [assessoriajuridica@ma.def.br](mailto:assessoriajuridica@ma.def.br) -

0040874v2



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 15/04/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ma.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.ma.def.br/sei/controlador_externo.php?) informando o código verificador **0040874** e o código CRC **4E77BEB7**.